



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 060/2022 COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei de autoria conjunta dos vereadores Marcelo Lopo de Oliveira; João Lopes Neres e Sinelton Rubens Vieira Araújo, que “*Reconhece como manifestação cultural os eventos gospel e dá outras providências*”.
2. Publicada, a proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que emitiu parecer pela sua constitucionalidade e legalidade.
3. Vem agora a matéria a esta Comissão, para análise e parecer, em atendimento ao disposto na parte final do artigo 81, do Regimento Interno.
4. É sucintamente, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

5. A proposta apresentada pelos vereadores autores da proposição, trata de reconhecer os eventos gospel, como manifestações culturais.
6. Assim, com o reconhecimento, os referidos eventos poderão ser incluídos no calendário de eventos do Município e poderão contar com apoio do poder público municipal, inclusive com apoio financeiro.
7. Desta forma, a proposta tem grande relevância, uma vez que os eventos gospel já fazem parte da cultura do nosso município, sendo pois justo que o Município reconheça-os oficial como manifestações culturais. Conforme consta da proposta, serão



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

reconhecidos como manifestação cultural, os “*eventos relacionados à música gospel, as atividades musicais, teatrais, esportivas, de danças e ou de lazer, desde que possuem finalidades culturais, turísticas, recreativas ou de assistência social, com interesse coletivos e que não se caracterize como culto religioso*”.

CONCLUSÃO

8. **ANTE O EXPOSTO**, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 060/2022.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2022.


_____**Aurelice Gonçalves de Oliveira**_____

Relatora